Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1081 DE 29 DE ABRIL DE 1996.

Prorroga o prazo para pagamento do calçamento da Vila Passo D'Areia , nesta cidade.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o prazo para pagamento do calçamento da Vila Passo D'Areia, por mais 30 (trinta) dias, da Av. Maurício Cardoso no trecho em que compreende a RS 401 até a entrada da Vila Santo Onofre, conforme Lei Municipal nº1075/96.

- 60% do total da dívida à vista até a data de 10.05.96

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.